

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 016 DO LEGISLATIVO, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir dispensa à servidor público municipal no dia do aniversário.

A Câmara Municipal de Minduri decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder ao servidor público municipal direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, podendo editar Decreto ou outro instrumento pertinente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando Batista do Nascimento

Vereador-Presidente